



Guaxupé, 28 de maio de 2020

## **Portaria Reitoria nº 11/2020**

No âmbito das prerrogativas estatutárias e regimentais da Reitoria do Centro Universitário UNIFEG, presidida pelo M. Reitor, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, amparado pela deliberação do Colegiado do Conselho Acadêmico Superior - CAS/UNIFEG, em reunião realizada no dia 16 de março de 2020, e considerando a situação de pandemia do novo coronavírus, bem como em rigoroso atendimento às orientações sanitárias exaradas pelo conjunto de órgãos públicos oficiais competentes, a Reitoria decidiu:

**Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades presenciais de aulas** do Centro Universitário UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, **até o dia 15 de junho de 2020**, em conformidade com o Decreto Municipal de Guaxupé nº 2.201/2020, nº 2.212/2020, nº 2.222/2020, substituindo-as por aulas e atividades pedagógicas remotas ofertadas por meios digitais, conforme recomenda o Ministério da Educação e a Secretaria Estadual de Educação do Governo de Minas Gerais.

**Art. 2º - Suspender as atividades laborais presenciais no campus**, abrangendo as operações do UNIFEG e do Colégio Dom Inácio, **até o dia 15 de junho de 2020**, em conformidade com as normas sanitárias exaradas pelos órgãos e autoridades competentes, em particular o Decreto Municipal de Guaxupé nº 2.201/2020, nº 2.212/2020, nº 2.222/2020 e em atendimento a acordo coletivo firmado entre o Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Minas Gerais (SINEPE-MG) e o SAAESUL-MG, suspendendo as atividades presenciais dos trabalhadores auxiliares em educação da região Sul de Minas Gerais, ressalvadas as permissões laborais especiais, na forma de plantões e na forma de atividades remotas à distância. Caso as autoridades públicas e orientações sanitárias e judiciais venham a produzir novos efeitos sobre a presente Portaria, as condições expressas nesta poderão ser alteradas por ato posterior do M. Reitor.

**Art. 3º - Ficam terminantemente revogados os demais Atos, Normas e Portarias** que conflitem com a deliberação constante desta Portaria.

Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se no Portal da Transparência. Comunique-se os órgãos públicos oficiais competentes no que couber.

**Prof. Dr. Reginaldo Arthus**  
Reitor